



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO

Desenvolvimento com Responsabilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

LEI MUNICIPAL Nº 19, DE 21 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a revisão anual dos subsídios dos vereadores, para recuperação do valor real, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica realizada a recomposição por perdas inflacionárias dos subsídios dos vereadores desta edilidade, em conformidade com o inciso X do art. 37 da Constituição Federal, para o exercício financeiro de 2023, a fim de repor o percentual de perda inflacionária da moeda, com base na inflação acumulada no ano de 2022, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, no percentual de 5,78%, nos seguintes valores:

I – Vereador: R\$ 3.862,23 (três mil, oitocentos e sessenta e dois reais e vinte e três centavos);

II – Presidente da Câmara: R\$ 6.620,97 (seis mil, seiscentos e vinte reais e noventa e sete centavos);

§ 1º Os subsídios dos vereadores serão atualizados anualmente de acordo com a inflação acumulada nos últimos 12 (doze) meses, observando o percentual de 5,78%.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO
MARANHÃO, EM 21 DE JULHO DE 2023.**

Ailton Mota dos Santos

Prefeito Municipal.